



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 05/2017

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, n° 258, inscrita no CNPJ/MF sob n° 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CONDE & PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santa Maria - RS, na Rua Alameda Montevideú, 322, sala 409, Ed. Miguel Reali, Bairro, Nossa Senhora de Lurdes, CEP 97.050-030, inscrita no CNPJ sob o n° 07.247.176/0001-91, neste ato representado por seu representante legal Sr. **RENATO MATIAS PETERS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Francisco Crossetti, 213, na cidade de Santa Maria, inscrito na OAB/RS sob o n° 43.227, e CPF n.º 087.379.400-15, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2017, Processo n° 06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e aumento de valor no Contrato Administrativo n° 05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula QUINTA (*da vigência*), prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 19 de janeiro de 2019, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. O valor global do contrato ora aditado passa a ser de **RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante

RENATO MATIAS PETERS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: _____

CPF: 010.633.990-76

Débora Cristina Miôr: _____

CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br